PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GRADIL METÁLICO ELETROSSOLDADO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gradil metálico eletrossoldado, com acabamento anticorrosivo e pintura para uso externo na cor verde, incluindo pilares metálicos, fixadores e parafusos necessários à montagem do conjunto, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

1.2. O material deverá ser novo, sem uso anterior, apresentar qualidade compatível com a finalidade prevista e ser fornecido completo, com todos os componentes necessários à montagem do conjunto.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal quanto à instalação, delimitação ou proteção do ESF Harmonia, conforme a demanda identificada pela unidade requisitante.

2.2. A utilização de gradil metálico eletrossoldado permite delimitar áreas, organizar acessos e proporcionar proteção física, além de apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a utilização em ambientes externos.

2.3. O fornecimento deverá contemplar os painéis e todos os acessórios especificados, de modo a garantir a compatibilidade dos componentes e a adequada montagem do conjunto.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

O gradil deverá atender às seguintes características mínimas:

Característica	Especificação
Produto	Gradil metálico eletrossoldado
Altura dos painéis	2,03 m
Largura dos painéis	2,50 m
Reforços	4 dobras horizontais de reforço
Acabamento	Proteção anticorrosiva
Pintura	Adequada para uso externo
Cor	Verde
Pilares metálicos	Comprimento de 2,60 m
Fixação	Fixadores e parafusos para montagem
Espaçamento dos pilares	1 pilar a cada painel de 2,50 m

4. DOS COMPONENTES INCLUSOS NO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento deverá incluir:

a) painéis de gradil metálico eletrossoldado, com 2,03 m de altura e 2,50 m de largura;

b) quatro dobras horizontais de reforço por painel;

c) proteção anticorrosiva adequada à exposição externa;

d) pintura na cor verde, apropriada para uso externo;

e) pilares metálicos com 2,60 m de comprimento;

f) fixadores, parafusos e demais elementos de fixação necessários à montagem dos painéis nos pilares.

4.2. Deverá ser fornecido um pilar metálico para cada painel de 2,50 m de largura, observadas as condições de montagem e o arranjo definido para o local de instalação.

4.3. Os componentes deverão ser compatíveis entre si, garantindo encaixe, fixação e estabilidade adequados do conjunto.

5. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E DURABILIDADE

5.1. Os painéis e pilares deverão apresentar acabamento uniforme, sem deformações, trincas, partes soltas, rebarbas excessivas ou defeitos que comprometam a segurança, a montagem ou a durabilidade.

5.2. A proteção anticorrosiva e a pintura deverão ser adequadas à exposição às intempéries, proporcionando resistência à corrosão e aderência compatível com o uso externo.

5.3. A pintura deverá apresentar cobertura uniforme na cor verde, sem falhas significativas, descascamentos, bolhas ou áreas sem proteção.

5.4. Os elementos de fixação deverão apresentar resistência e dimensões compatíveis com os painéis e pilares fornecidos.

6. DA QUANTIDADE

6.1. A quantidade será definida pela Administração conforme a necessidade identificada e o levantamento do local de instalação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Gradil metálico eletrossoldado, painel de 2,03 m × 2,50 m, com quatro dobras horizontais de reforço, proteção anticorrosiva, pintura verde para uso externo, incluindo pilar metálico de 2,60 m, fixadores e parafusos, conforme especificação deste Termo de Referência.	M	40

6.2. Para fins de cotação, cada conjunto deverá corresponder a um painel de gradil, um pilar metálico e os respectivos elementos de fixação, conforme a configuração especificada.

6.3. Caso a configuração de montagem do trecho exija pilares compartilhados entre painéis adjacentes, a quantidade final de pilares deverá ser compatibilizada com o projeto ou levantamento de instalação antes da aquisição.

7. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O material deverá ser entregue no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Tarumã/SP:

Local de entrega: Barracão – Agroobras, Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores, Tarumã - SP.

7.2. O fornecedor será responsável pelo transporte, acondicionamento e descarga dos materiais no local indicado, salvo disposição diferente estabelecida no instrumento de contratação.

7.3. Os materiais deverão ser acondicionados de maneira a evitar danos, deformações, riscos ou comprometimento da pintura durante o transporte e a descarga.

7.4. O prazo de entrega será definido no edital, aviso de contratação direta ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) entregar produtos novos e sem uso anterior;

c) fornecer os painéis, pilares, fixadores e parafusos previstos;

d) garantir a compatibilidade entre os componentes;

e) assegurar o adequado acondicionamento e transporte dos materiais;

f) substituir, sem custos adicionais para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações;

g) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;

h) prestar esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração;

i) responsabilizar-se pelos custos de transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento, conforme as condições da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Prefeitura Municipal de Tarumã:

a) fornecer as informações necessárias à entrega dos materiais;

b) indicar o local e as condições de recebimento;

c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

d) verificar a conformidade dos materiais entregues;

e) comunicar formalmente eventuais irregularidades;

f) solicitar a substituição dos materiais que não atendam às especificações;

g) efetuar o pagamento após o recebimento e o cumprimento das condições contratuais.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento será acompanhado por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Compete ao responsável pelo acompanhamento verificar as quantidades entregues, as dimensões dos painéis e pilares, o acabamento, a cor, a presença dos acessórios e a conformidade geral com este Termo de Referência.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

11. DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. O recebimento será realizado mediante conferência dos materiais e de sua conformidade com as especificações contratadas.

11.2. Serão verificados, no mínimo:

a) quantidade dos painéis e pilares;

b) dimensões especificadas;

c) presença das quatro dobras horizontais de reforço;

d) proteção anticorrosiva e pintura verde para uso externo;

e) fornecimento dos fixadores e parafusos;

f) ausência de danos, deformações ou defeitos aparentes.

11.3. Os materiais em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade e a aceitação dos materiais pela Administração.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá garantir os materiais contra defeitos de fabricação e falhas de acabamento, observados os prazos legais e as condições oferecidas pelo fabricante.

12.2. Eventuais defeitos constatados durante o período de garantia deverão ser corrigidos ou os materiais substituídos, conforme a natureza do problema e as condições contratuais, sem custos adicionais para a Administração quando a responsabilidade for do fornecedor.

13. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. A modalidade ou o procedimento de contratação será definido pela Administração após a estimativa do valor e a análise do enquadramento legal aplicável.

13.2. Quando cabível, poderá ser adotada a contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos legais, a justificativa do preço, a escolha do fornecedor e a instrução processual exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O critério de julgamento recomendado é o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições de fornecimento estabelecidas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atesto do responsável designado pela Administração.

14.2. O prazo e as demais condições de pagamento serão estabelecidos no instrumento de contratação, observadas as normas aplicáveis.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta da seguinte dotação: 02.09.00-10.301.0025.1051 – 4.4.90.51-1082 (1) – Obras e Instalações.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis à fase preparatória, à elaboração do Termo de Referência, à estimativa de preços,

à seleção do fornecedor, à fiscalização e ao recebimento do objeto, além da regulamentação municipal pertinente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência.

17.2. Qualquer divergência técnica deverá ser submetida previamente à análise e aprovação da Administração, não sendo admitida a substituição unilateral por produto de características inferiores.

17.3. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que permita verificar a conformidade do produto ofertado.

Tarumã/SP, 29 de outubro de 2026.

Sirlan Aparecido Ribeiro
Coordenador de programas